



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 697, de 29 de novembro de 1996.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus").

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I


Artigo 1º:- Fica concedida a subvenção, no valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus".

Artigo 2º:- A subvenção concedida, pelo artigo 1º, será repassada em parcelas mensais, de conformidade às solicitações da administração da Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus".


Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a subvenção a ser concedida, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de novembro de 1996.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa